



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

Título:	Pagamento de Contratos de Gestão com a EMSERH		
Setores:	SAF, GFES, AF, DEF, DCI, CCS, CF e EO		
Versão:	1	Entrada em vigência:	01/01/2021
Cadeia de Valor:	Execução orçamentária e financeira	Natureza:	Pagamento

1. Definição

1.1.) Este processo tem como objeto o pagamento no âmbito de contratos de gestão com a EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, empresa pública que opera e gere diversas unidades de saúde da rede estadual.

1.2.) Instrumento: Contrato de Gestão.

1.3.) Periodicidade: mensal.

2. Legislação atinente

- Lei Estadual nº 9.732/2012 – Autoriza a criação da EMSERH;
- Decreto Estadual nº 34.992/2019 – Altera o estatuto social da EMSERH;
- Lei nº 13.303/2016 – Dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas;
- Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta as licitações e contratações públicas;
- Portaria 535/2018 – Institui a CAAF - Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização.

3. Especificidades

3.1.) Diante da necessidade de a EMSERH quitar a sua folha de pagamento tempestivamente, a transferência de recursos realizada pela SES deve ocorrer até o 4º dia útil do mês.

3.2.) A fim de cumprir o estabelecido no item 3.1., recomenda-se que a abertura do processo ocorra, impreterivelmente, até o dia 20 do mês anterior.

4. Tramitação externa à Secretaria Adjunta de Finanças

4.1.) SAAS – Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde

4.1.1) Gestor e Fiscal do contrato: atestam os recibos, faturas e notas fiscais;

4.1.2.) CAAF - Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização: emite Relatório Técnico de Produtividade e Parecer Técnico favorável ao pagamento;

4.1.3.) Secretário(a) Adjunto(a): como ordenador de despesa, autoriza o pagamento.

5. Fluxograma



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

6. Atribuições dos atores internos à Secretaria Adjunta de Finanças

- 6.1.) **Secretaria Adjunta de Finanças:** conforme programação de pagamento, encaminha o processo para pagamento logo após validação do Relatório de Conformidade pela Gestão do FES e, em caso de parcelas com valores em aberto, após o controle efetuado pela Assessoria de Finanças;
- 6.2.) **Gestão do FES:** define o fluxo processual ao receber o processo administrativo e valida o Relatório de Conformidade para pagamento;
- 6.3.) **Assessoria de Finanças:** efetua controle dos pagamentos em aberto, logo após a confirmação do pagamento pelo setor de Controle Financeiro (em caso de não se haver exaurido o valor da parcela), aguardando determinação para retomada do pagamento;
- 6.4.) **Departamento de Controle Interno:** realiza a Análise de Conformidade (definido como um subprocesso) para pagamento;
- 6.5.) **Chefia do Departamento de Finanças:** despacha para pagamento;
- 6.6.) **Setor de Controle de Custos:** verifica existência de saldo de empenho e de orçamento no contrato, dispara o subprocesso de Reforço de Empenho em caso de insuficiência e emite relatório gerencial para subsidiar o pagamento;
- 6.7.) **Setor de Controle Financeiro:** emite relatório gerencial para pagamento em caso de processos com fonte federal (indicando conta vinculada, bloco de financiamento e fonte de recurso), dispara o subprocesso de Confirmar Pagamento logo após a emissão de Ordem Bancária e, não havendo valores em aberto, encaminha para digitalização e arquivamento (na hipótese contrária, encaminha os autos à Assessoria de Finanças);
- 6.8.) **Setor de Execução Orçamentária:** liquida a despesa (SIGEF), verifica as certidões do credor e dados para pagamento, disparando o subprocesso de Resolver Irregularidade em caso de constatação de pendências, e paga a despesa (SIGEF).